



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO

Lei nº 2.362/2017

Altera o Plano Municipal de Cultura, aprovado por meio da Lei Municipal 2.359/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os itens 10 e 16 da Diretriz 5 – Formação Cultural – do Plano Municipal de Cultura, aprovado por meio da Lei Municipal 2.359/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

5 - Formação Cultural

.....

Valorizar a participação e locomoção dos nossos artistas, grupos e coletivos, em eventos de relevância nas suas linguagens culturais, contribuindo com o processo de escoamento da nossa cultura, para além dos limites do Município, observadas as limitações econômico-financeiras e orçamentárias da Administração pública municipal.

.....

Viabilizar a participação e a locomoção de representantes das religiões de matriz africana em reuniões e seminários descentralizados, encontros religiosos e intercâmbio com Estados e Municípios, observadas as limitações econômico-financeiras e orçamentárias da Administração pública municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 CENTRO, LIMOEIRO - PE, 55700-000
CNPJ 11.097.292/0001-49 FONE:(81) 3628-9700 3628.9701
www.limoeiro.pe.gov.br - contato@limoeiro.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO

Art. 2º Ficam suprimidos os itens 3 e 5 da Diretriz 7 – Cultura e Turismo – do Plano Municipal de Cultura, aprovado por meio da Lei Municipal 2.359/2016.

Art. 3º. Permanecem incólumes as matrizes e os itens que não foram objeto de alteração por esta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir regulamentações complementares a esta Lei e a Lei Municipal 2.359/2016, mediante a expedição de Decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 13
de janeiro de 2017.


João Luís Ferreira Filho
Prefeito Municipal